

**PROJETO DE LEI Nº 066/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição, mediante processo licitatório, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para posterior distribuição gratuita aos trabalhadores garimpeiros, que serão indicados em lista própria, atendidos pela UREST (UNIDADE DE REGIONAL ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR), do Município.

**Parágrafo Único** – Os trabalhadores aos quais serão distribuídos os EPI's devem comprovar, mediante contrato de trabalho ou contrato de parceria minerária, que exercem a função em garimpo localizado e pertencente ao Município de Ametista do Sul.

**Art. 2º** - Para a aquisição dos EPI's, serão utilizados recursos do CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 02 de junho de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 066/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a segurança, a prevenção de doenças e agravos decorrentes da atividade de garimpagem desenvolvida no Município. A importância da referida atividade para o desenvolvimento econômico-social é manifesta, destarte, são os trabalhadores dessa atividade os responsáveis pela subsistência de diversas famílias, bem como, pelo provento dos minérios para o fomento das atividades industriais e turísticas do Município. Para tanto, necessitam dos equipamentos de proteção individual (EPI'S).

Em razão dessa necessidade, vem o Poder Executivo solicitar autorização para realizar a aquisição desses equipamentos, através de procedimento licitatório, para posteriormente realizar distribuição gratuita dos mesmos aos garimpeiros, atendidos pela UREST – Unidade Regional de Saúde do Trabalhador, que serão indicados em lista própria.

As aquisições serão realizadas com a utilização de recursos advindos do CFEM –Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS